Docusign Envelope ID: E0EDD9B0-30AC-4D8C-8790-5BECD160EA4A

EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 41.219.284/0001-99

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora fiduciária do **EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.219.284/0001-99 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), por meio deste instrumento ("Termo de Apuração"), apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de assembleia geral do Fundo, realizada por meio consulta formal aos Cotistas ("Consulta Formal"), cujo edital foi divulgado pela Administradora em 02 de janeiro de 2026 ("Assembleia"), nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e dos itens 15.23 e 15.24 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 66,09% (sessenta e seis inteiros e nove centésimos por cento) das cotas emitidas do Fundo ("Cotas"). A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos Cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

(1) alteração e consolidação do Regulamento, conforme versões limpa e comparada (com a versão atualmente vigente) dispostas na forma dos Anexos III-A e III-B à Consulta Formal, tratando principalmente dos seguintes temas, sem prejuízo de outros ajustes conforme refletidos nas versões constantes nos Anexos referidos acima:

a. apuração da Taxa de Gestão em caso de prorrogações do Prazo de Duração (itens 2.12.2 e 2.12.3);
b. restrição para que o Fundo invista em ativos no exterior (item 3.1.3);
c. dos ativos que podem ser investidos pelo Fundo para fins de gestão de caixa (item 3.15);
d. explicitação dos membros da Equipe Chave do Gestor (item 4.13);
e. base de cálculo da Taxa de Gestão após o Período de Investimento (itens 5.5.1 e seguintes);
f. inclusão de disposição acerca da possibilidade da Administradora e Gestor do submeterem em conjunto, para apreciação pela Assembleia Geral de Cotistas, proposta

Docusign Envelope ID: E0EDD9B0-30AC-4D8C-8790-5BECD160EA4A

para eventual isenção ou redução de penalidades em caso de inadimplemento de obrigações por Cotistas, conforme aplicável (item 9.24.1);

g. formas de amortização das Cotas, em moeda corrente nacional ou ativos, neste caso mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas (item 10.4);

h. ajustes redacionais no conteúdo exigido para as demonstrações contábeis do Fundo (item 11.3); e

i. atualização da seção de tributação do Regulamento para refletir atualizações legais e regulatórias (Seção XVI).

(2) a nova emissão de cotas da subclasse C do Fundo ("Nova Emissão"), que atualmente não possui cotas subscritas, de, inicialmente, até, 35.000 (trinta e cinco mil) cotas da subclasse C ("Cotas Subclasse C"), com valor unitário de emissão R$1.000,00 (um mil reais) ("Preço de Emissão"), totalizando R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), observadas as principais características da Oferta indicadas no suplemento constante do Anexo II ao presente instrumento; e

(3) a autorização à Administradora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia.

Após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

1) Alteração do Regulamento:

Aprovado	Reprovado	Abstenção
65,8%	0%	0,29%

2) Aprovação da Nova Emissão e realização da Oferta:

Aprovado	Reprovado	Abstenção
65,8%	0%	0,29%

3) Autorização à Administradora a praticar todos os atos necessários

Aprovado	Reprovado	Abstenção
65,8%	0%	0,29%

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de Apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a tratar, e uma vez concluída a apuração dos votos, a Administradora declara encerrada a presente Consulta Formal.

Signed by: LUIZ CARLOS NIMI CFB2599426424D9...
Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Rubrica
ADTDL
Alvaro Daniel Timoteo da Luz